

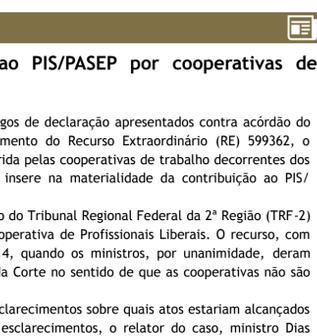
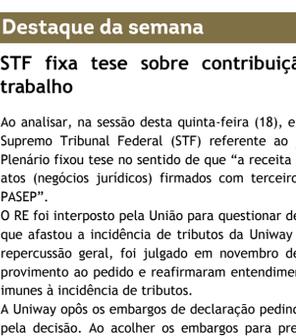
Números da semana:

STF:

Recursos distribuídos: 10
Recursos julgados: 30

STJ:

Recursos distribuídos: 67
Recursos julgados: 250



Destaque da semana

STF fixa tese sobre contribuição ao PIS/PASEP por cooperativas de trabalho

Após analisar, na sessão desta quinta-feira (18), embargos de declaração apresentados contra acórdão do Supremo Tribunal Federal (STF) referente ao julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 599362, o Plenário fixou tese no sentido de que "a receita auferida pelas cooperativas de trabalho decorrentes dos atos (negócios jurídicos) firmados com terceiros se insere na materialidade da contribuição ao PIS/PASEP".

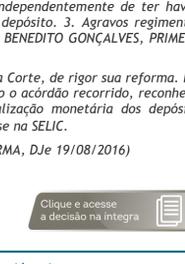
O RE foi interposto pela União para questionar decisão do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF-2) que afastou a incidência de tributos da Univay - Cooperativa de Profissionais Liberais. O recurso, com repercussão geral, foi julgado em novembro de 2014, quando os ministros, por unanimidade, deram provimento ao pedido e reafirmaram entendimento da Corte no sentido de que as cooperativas não são imunes à incidência de tributos.

A Univay opôs os embargos de declaração pedindo esclarecimentos sobre quais atos estariam alcançados pela decisão. Ao acolher os embargos para prestar esclarecimentos, o relator do caso, ministro Dias Toffoli, propôs a fixação da tese, sendo acompanhado por todos os ministros presentes à sessão.

O relator explicou que, diante do questionamento da entidade, decidiu propor a tese específica para a hipótese alcançada pelo RE - atos de cooperativa de trabalho com terceiros tomadores de serviço -, e que a matéria acerca do adequado tratamento tributário do ato cooperativo e de outras modalidades será analisada em outro recurso, sob relatoria do ministro Luis Roberto Barroso, que ainda não foi julgado.

Esta notícia refere-se ao(s) processo(s): RE 599.632/RJ – Fonte: STF

Comentário do especialista: "Apesar de ser prematuro quaisquer considerações antes da publicação do acórdão, ocasião em que teremos a exata compreensão dos termos da decisão, podemos inferir algumas impressões preliminares do julgamento ocorrido, tais como: a limitação do enunciado à tese mínima, envolvendo exclusivamente as cooperativas de trabalho; abordagem focada no ato externo do ramo trabalho, não se adivindo sob seu ato interno; definição de que o julgamento envolvendo o ato cooperativo e seu adequado tratamento tributário ficará a cargo dos processos que estão sob relatoria do Min. Barroso."



João Caetano Muzzi Filho
Consultor Jurídico da OCB nas questões de Direito Tributário

Principais decisões

Superior Tribunal de Justiça—STJ

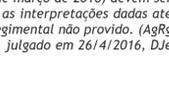
Assunto: Necessidade de atualização monetária de depósitos judiciais pela instituição bancária com base na SELIC.

DECISÃO: (...) Esta Corte adota o posicionamento segundo o qual realizado o depósito com o fim de suspender a exigibilidade do crédito tributário, após a vigência da Lei n. 9.703/87, a instituição bancária é obrigada a realizar a correção monetária com base na SELIC, independentemente de ter havido equívoco formal do contribuinte no momento da realização do depósito. Nessa linha:

TRIBUNAL. AGRAVOS REGIMENTAIS NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. DEPOSITOS JUDICIAIS DESTINADOS À SUSPENSÃO DE EXIGIBILIDADE DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. CORREÇÃO MONETÁRIA. SELIC. LEI 9.703/98. RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. 1. Afasta-se a aplicação da Súmula 283/STF ao caso concreto, pois, não obstante a afirmação da Corte de origem de que a recorrente não teria se insurgido quanto a questão ora posta em oportunidade anterior, acabou por apreciar o mérito do agravo de instrumento, mantendo a decisão que desobriga a instituição bancária a corrigir os depósitos judiciais com base na SELIC. 2. A jurisprudência desta Corte é no sentido de que, realizado o depósito com o fim de suspender a exigibilidade do crédito tributário, após a vigência da Lei 9.703/87, a instituição bancária é obrigada a realizar a correção monetária com base na SELIC, independentemente de ter havido equívoco formal do contribuinte no momento da realização do depósito. 3. Agravos regimentais não providos. (AgRg nos EDCI no REsp 1310452/PR, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 05/02/2013, DJe 08/02/2013).

In casu, tendo o acórdão recorrido contrariado orientação pacífica nesta Corte, de rigor sua reforma. Isto posto, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao Recurso Especial para, reformando o acórdão recorrido, reconhecer a obrigação da Caixa Econômica Federal - CEF de proceder à atualização monetária dos depósitos realizados pela Corrente a partir de 1º de dezembro de 1998, com base na SELIC.

(REsp 1.524.043/SP, Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA TURMA, DJe 19/08/2016)



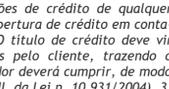
Clique e acesse a decisão na íntegra

DECISÃO: (...) Com efeito, a jurisprudência desta Corte entende que o prazo prescricional para revisão de cláusula abusiva - com consequente repetição de indébito dos valores supostamente pagos a maior por reajuste decorrente do implemento de faixa etária -, é de 10 anos. Nesse sentido, confirmam-se:

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE. REAJUSTE DE MENSALIDADE NO PRÓPRIO CREDOR, EM RAZÃO DA IDADE. ILEGALIDADE RECONTRADA NA ORIGEM. DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS A MAIOR. PRAZO PRESCRICIONAL DO ART. 206, II, A, DO CC/02, QUE NÃO SE APLICA. SOLUÇÃO NA REGRA GERAL DO ART. 205 DO CC/02. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 83 DO STJ. RECURSO MANEJADO SOB A EGÍDE DO CPC/73. DECISÃO MANTIDA. 1. A operadora do plano de saúde não apresentou argumento novo capaz de incidir ao caso a prescrição anual, pois a conclusão adotada se apoiou em entendimento consolidado nesta Corte. Incidência da Súmula nº 83 do STJ. 2. Inaplicabilidade das disposições do NCPD ao caso concreto ante os termos do Enunciado nº 1 aprovado pelo Plenário do STJ na Sessão de 9/3/2016: Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas até então pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. 3. Agravo regimental não provido. (AgRg no AREsp 848.394/SP, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, TERCEIRA TURMA, julgado em 26/4/2016, DJe 09/5/2016)

(...) Em face do exposto, do provimento ao recurso especial para determinar a incidência da prescrição decenal.

(REsp nº 1302380 / RS, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, DJe 15/08/2016)



Clique e acesse a decisão na íntegra

DECISÃO: (...) Em relação à liquidez da cédula de crédito rural, esta Corte já definiu, em julgamento sob o rito dos recursos repetitivos, que representa título executivo extrajudicial e sua liquidez depende apenas de demonstração dos valores:

DIREITO BANCÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO VINCULADA A CONTRATO DE CRÉDITO ROTATIVO. EXEQUIBILIDADE. LEI N. 10.931/2004. POSSIBILIDADE DE QUESTIONAMENTO ACERCA DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS RELATIVOS ÀS DEMONSTRATIVAS DA DÍVIDA. INCISOS I E II DO § 2º DO ART. 28 DA LEI REGENTE. 1. Para fins do art. 543-C do CPC: A Cédula de Crédito Bancário é título executivo extrajudicial, representativo de operações de crédito de qualquer natureza, circunstância que autoriza sua emissão para documentar a abertura de crédito em conta-corrente, nas modalidades de crédito rotativo ou cheque especial. O título de crédito deve vir acompanhado de claro demonstrativo acerca dos valores utilizados pelo cliente, trazendo o diploma legal, de maneira taxativa, a relação de exigências que o credor deverá cumprir, de modo a conferir liquidez e exequibilidade à Cédula (art. 28, § 2º, incisos I e II, da Lei n. 10.931/2004). 3. No caso concreto, recurso especial não provido. (REsp 1291575/PR, Rel. Ministro SUISE FELIPE LAOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/08/2013, DJe 02/09/2013)

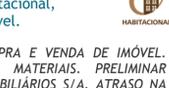
No corpo do voto, o relator dispensa a concordância do devedor com os cálculos efetuados pelo credor:

Com efeito, havendo lei a prever a complementação da liquidez do contrato bancário mediante apresentação de cálculos elaborados pelo próprio credor, penso que cabe ao Judiciário, em sede de jurisdição infraconstitucional, aplicar o novo diploma. Como se vê, a conclusão a que chegou o Tribunal de origem está em consonância com a jurisprudência desta Corte, não merecendo reparos. Em face do exposto, nego provimento ao agravo.

Como se vê, a conclusão a que chegou o Tribunal de origem está em consonância com a jurisprudência desta Corte, não merecendo reparos.

Em face do exposto, nego provimento ao agravo.

(AREsp nº 890908 / MS, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, DJe 17/08/2016)



Clique e acesse a decisão na íntegra

Giro nos Tribunais Estaduais

Assunto: Reconhecimento de responsabilidade de construtora pelo atraso na entrega de obras quando sub-rogar-se nos créditos da Cooperativa Habitacional, caracterizando vínculo direto da construtora com o adquirente do imóvel.

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL. CONTRATO FIRMADO ENTRE CONSTRUTORA E COOPERATIVA. DANOS MATERIAIS. PRELIMINAR ILEGITIMIDADE DA CONSTRUTORA. BROOKFIELD MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. ATRASO NA ENTREGA. CULPA. FORNECEDORA. EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE. FALTA DE REPASSE DE VALORES PELA COOPERATIVA. NÃO COMPROVAÇÃO. SUB-ROGAÇÃO DOS CRÉDITOS DA COOPERATIVA. VÍNCULO DIRETO DA CONSTRUTORA COM A ADQUIRENTE. ATRASO NA ENTREGA DO IMÓVEL. MARCO DA ENTREGA DO IMÓVEL. AVERBAÇÃO DO HABITE-SE NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. ADEQUAÇÃO. LUCROS CESSANTES. CABIMENTO. COMPROVAÇÃO DOS LUCROS CESSANTES NA ESPÉCIE. DESNECESSIDADE. 1. Preliminar. Tratando-se de cooperativa habitacional e sendo constatado que a construtora participou de todas as fases do contrato, inclusive recebendo valores e sub-rogando-se nos créditos da cooperativa, resta configurada a sua legitimidade para figurar no polo passivo de demanda de indenização relativa aos lucros cessantes decorrentes do atraso na entrega do obra.

2. Não se justifica a alegação de excludente de responsabilidade em relação ao atraso na entrega do imóvel, sob argumento de falta de pagamento da Cooperativa contratante, uma vez que não houve qualquer comprovação documental, e, de toda a sorte, a construtora sub-rogou-se nos créditos da Cooperativa, passando a ser a única credora e a responsável pela entrega do imóvel, caracterizando-se, definitivamente, o vínculo direto da construtora com o adquirente do imóvel.

3. A data de expedição da "Carta de Habite-se" não é o marco mais adequado para representar o término da obra, haja vista que há várias providências devidas a ambas as partes nesse tipo de contratação a exigir a averbação da "Carta de Habite-se" junto à matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis respectivo, o que deve ser feito pela construtora/incorporadora.

4. Os lucros cessantes têm natureza compensatória, consistentes, no caso, naquilo que a parte autora razoavelmente deixou de receber. Embora, em regra, seja necessária a comprovação dos lucros cessantes para o acolhimento do pedido referente a esse prejuízo, tem-se planejado a presunção de dano ao comprador nas hipóteses em que a entrega de imóvel adquirido não ocorre dentro do prazo contratualmente estipulado, uma vez que, seja pela necessidade de pagamento para moradia em outro local, seja pela impossibilidade de usufruir do bem para fins de locação, o comprador encontra-se em prejuízo presumido.

5. Recurso de apelação CONHECIDO E NÃO PROVIDO, sentença mantida.

(TJDF, Acórdão n.958350, 20130710072808APC, Relator: ALFEU MACHADO 1ª TURMA CÍVEL, Data de Julgamento: 03/08/2016, Publicado no DJE: 16/08/2016. Pág.: 133-145)

Assunto: Necessidade de demonstração de impossibilidade técnica de prestação de serviços para recusa de novos contratos.

CIVIL E PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. INGRESSO DE MÉDICO EM COOPERATIVA DE TRABALHADORES. ATENDIMENTO DOS REQUISITOS ESTATUTÁRIOS. IMPOSSIBILIDADE DE ALEGAÇÃO DE NÚMERO SUFICIENTE DE ESPECIALISTAS. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. RECURSO DESPROVIDO. 1) É pacífica a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que, observados os propósitos sociais e as demais condições estabelecidas no estatuto, e em homenagem ao princípio da porta-aberta, consabido do princípio da livre adesão, a justificativa para recusa do ingresso em cooperativas de trabalho deve se limitar à impossibilidade técnica de prestação de serviços, não se revelando possível a alegação de número suficiente de médicos e notas taxativas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso. Vitória, 09 de agosto de 2016.

(TJES, Classe: Apelação, 14140089153, Relator : JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Órgão Julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 09/08/2016, Data da Publicação no Diário: 17/08/2016)

Assunto: Inexistência de interesse processual para prosseguimento da ação quando a tutela pleiteada e satisfeita em sede de liminar.

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM TUTELA ANTECIPADA. NEGATIVA DE EXAME DE CATETERISMO. CARÁTER URGENTE. CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA EM SEDE DE PLANTÃO. CUMPRIMENTO PELA DEMANDADA. ORA AGRAVANTE. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO RECURSAL. DECISÃO MANTIDA. - Tendo sido efetuado o procedimento médico pleiteado, evidencia-se a ocorrência de fato consumado, não subsistindo interesse processual, pela manifesta perda do objeto. Além do mais, a insurgência demonstrada no agravo regimental idêntica aquela apresentada no agravo de instrumento, e não havendo fundamentação suficiente para a alteração do decisu, não há se falar na sua retratação ou reforma. - E, nos termos da jurisprudência pacífica do STJ, o cumprimento de liminar satisfativa anteriormente concedida impõe o reconhecimento da perda superveniente do objeto. Ressalta-se, outrossim, que a liminar satisfativa é aquela que exaure por completo o objeto da ação, de modo a esgotar o mérito a ser futuramente apreciado. - Considerando que a demanda não visa obter declaração de direito, mas unicamente a realização de determinado procedimento médico, já realizado por ocasião do cumprimento da liminar, impõe-se reconhecer que, no caso, houve mesmo o exaurimento do objeto da ação e o desaparecimento do interesse processual. - Decisão a não merecer qualquer reparo. - AGRAVO REGIMENTAL CONHECIDO, MAS NÃO PROVIDO.

(TJAM - Processo nº: 0006592-53.2015.8.04.0000 - Agravo Regimental; Relator: Ari Jorge Moutinho da Costa; Comarca: Manaus; Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível; Data do Julgamento: 15/08/2016; Data do Registro: 15/08/2016)

Assunto: Validade do documento do conhecimento de transporte como prova para atestar a exigibilidade da obrigação de pagamento por produtos.

Monitoria - Notas fiscais faturas - Compra e venda de mercadorias - Exibição do conhecimento de transporte rodoviário subscreito, atestando a remessa e o recebimento dos produtos por arreps. na sede da companhia - Documento não impugnado, subsistindo a presunção legal de veracidade, arts. 372 e 390 do Código de Processo Civil revogado, artigo 320 - Contraprestação devida - Ausência de comprovação da quitação parcial do débito vigente, art. 3º do CC/02 - Ônus do Aveduto, art. 373, II, do Código de Processo Civil - Lei das Cooperativas, n. 5.764/71, em sua redação de 1995 e 1996, dos vencimentos das obrigações - Recurso do autor/embargado provido, não provido o da parte demandada.

(TJSP, Apelação 0001168-27.2015.8.26.0094 - Relator(a): César Peixoto; Comarca: Brodowski; Órgão Julgador: 3ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 17/08/2016; Data de registro: 19/08/2016)

Assunto: Responsabilidade do adquirente pela destinação diversa do produto quando o contrato possui cláusula FOB.

Embargos à execução - Operação de venda com cláusula FOB. Comprador retira o produto junto ao vendedor. O contribuinte deve participar pessoalmente do acontecimento fático que realiza o fato gerador. Tendo a Embargante participado de operação de venda interestadual, cumpriu devidamente sua obrigação tributária - Recurso do Embargante provido e não provido o recurso da Fazenda do Estado.

(TJSP, Apelação 0000926-35.2010.8.26.0291 - Relator(a): Marrey Uint; Comarca: Jaboticabal; Órgão Julgador: 3ª Câmara de Direito Público; Data do julgamento: 16/08/2016; Data de registro: 19/08/2016)

Assunto: Possibilidade de comprovação da mora por meio de simples inadimplemento em ação de busca e apreensão.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Automóvel - Inadimplemento - Ação de busca e apreensão - Sentença de indeferimento da petição inicial e de extinção sem resolução do mérito - Apelo da autora - Mora que decorre do simples vencimento do prazo para pagamento voluntário da prestação e que se comprova mediante a entrega da notificação no endereço do devedor indicado no contrato, ainda que recebida por pessoa diversa ou mesmo quando não cumprida a diligência pela informação de mudança de endereço sem comunicação ao credor - Constituição em mora comprovada - Documento devidamente acostado aos autos, mas não considerado quando da prolação da sentença - Extinção afastada - Prosseguimento necessário a permitir a citação - Sentença anulada - Apelação provida

(TJSP, Apelação 1000157-07.2016.8.26.0515 - Relator(a): Carlos Henrique Miguel Trevisan; Comarca: Rosana; Relator(a): 2ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 17/08/2016; Data de registro: 18/08/2016)

Assunto: Desnecessidade de ação judicial para declarar a exclusão de sócio quando a assembleia já deliberou nesse sentido.

TUTELA ANTECIPADA - Ação indenizatória ajuizada após a exclusão das associadas, ora agravadas, dos quadros de cooperativa pelo cometimento de faltas graves - Pedido de declaração judicial acerca da exclusão formalizada nas assembleias - Decisão singular que reputou desnecessária a providência e despacho limitando no agravo que, diante dos elementos contudentes reunidos nos autos, deferiu a providência - Superveniência de resposta das agravadas com imputações graves, revogando, inclusive, a instauração de incidente de falsidade documental em trâmite no Juízo de origem - Revogação da ordem liminar atenta que haja melhor instrução da demanda e seja possível a prolação da ordem pretendida com maior segurança pelo Órgão Judiciário - Tutela de execução negada - Agravo não provido. Dispositivo: Negaram provimento ao agravo de instrumento.

(TJSP, Agravo de Instrumento 2021232-78.2016.8.26.0000 - Relator(a): Ricardo Negrão; Comarca: Osasco; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Data do julgamento: 15/08/2016; Data de registro: 17/08/2016)

Assunto: Necessidade de prévio pedido à cooperativa de crédito para fornecimento de cópias de documentos como condição para ajuizamento de ação cautelar de exibição de documentos.

MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS - SENTENÇA DE EXTINÇÃO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO - APELAÇÃO DOS RÉUS

- Ausência de comprovação de prévio pedido administrativo válido - Posicionamento de acordo com o recente julgamento do REsp 1.349.453/MS, sob o rito dos recursos repetitivos (art. 543-C do CPC), que firmou o entendimento de que "A propositura de ação cautelar de exibição de documentos bancários (cópias e segunda via de documentos) é cabível como medida preparatória a fim de instruir a ação principal, bastando a demonstração da existência de relação jurídica entre as partes, a comprovação de prévio pedido à instituição financeira não atendido em prazo razoável, e o pagamento do custo do serviço conforme previsão contratual e normatização da autoridade monetária" - Extinção da ação que é de rigor, ainda que já apresentados os documentos pretendidos pela parte, pois as condições da ação podem ser verificadas a qualquer tempo e grau de jurisdição.

Recurso da Cooperativa não provido. Prejudicado o recurso do Banco neto.

(TJSP, Apelação 1007108-35.2015.8.26.0100 - Relator(a): Marinho Corrê; Comarca: São Paulo; Órgão Julgador: 11ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 17/08/2016; Data de registro: 17/08/2016)

Assunto: Inexistência de caracterização de danos por uso indevido da marca, quando cessada a comercialização dos produtos após o prazo contratual.

MARCA - CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE MARCAS - Ação declaratória de rescisão contratual c.c. resarcimento por perdas e danos julgado improcedente - Cerceamento de defesa - Inocorrência - Afastada a alegação da apelante de que houve "interpretação forçosa e extensiva quanto aos meandros e efeitos do termo de quitação" - Instrumento particular de licença de marca que se findou ao alcançar seu termo final - Prorrogação do prazo final que dependeria de aditamento a ser firmado por escrito, o que não ocorreu - Licenciada que, com o fim do prazo contratual, cessou a produção, venda e distribuição dos produtos que ostentavam a marca da apelante, conforme estipulado - Ausência de ato ilícito praticado pela licenciada que dê origem a qualquer reparação - Sentença mantida - Recurso provido.

(TJSP, Apelação 1018317-98.2015.8.26.0100 - Relator(a): Caio Marcelo Mendes de Oliveira; Comarca: São Paulo; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Data do julgamento: 15/08/2016; Data de registro: 17/08/2016)

Assunto: Inexistência de danos morais decorrentes de impedimento de cooperado atender pacientes em especialidades que não possui habilitação.

Sociedade cooperativa de trabalho médico. Pleito que busca a condenação da Cooperativa em danos morais e materiais por ter impedido o cooperado/apelante de atender pacientes do convênio e também particulares na especialidade de endocrinologia. Suspensão justificada, pois o médico não possui título de especialista na área, não podendo atuar como tal. Resoluções 1.666/2003 e 1.785/2006 do Conselho Federal de Medicina que vedam a divulgação e anúncio da especialidade sem o reconhecimento do órgão. Inocorrência do dano. Improcedência mantida. Recurso desprovido.

(TJSP, Apelação 0019476-81.2008.8.26.0248 - Relator(a): Araldo Telles; Comarca: Indaiatuba; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Data do julgamento: 15/08/2016; Data de registro: 17/08/2016)

Assunto: Necessidade de constar data de vencimento para regularidade de nota promissória, situação que será considerada.

APELAÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. NOTA PROMISSÓRIA. Não tendo o título circulado, cabível a discussão acerca do negócio subjacente, incumbindo, todavia, ao executado o ônus da prova de suas alegações em detrimento do afetado direito do credor. Caso em que a argumentação da embargante é meramente teórica, sequer refutando as informações trazidas pela credora na inicial executiva e na impugnação quanto à origem da dívida (entrega de produtos do associado à cooperativa). A data de vencimento não é insusceptível para a regularidade da cartula, presumindo-se, à falta de indicação, o vencimento à vista (art. 76 da LUG, Decreto n. 57.663/66). Frágil a arguição de inobservância de regras do estatuto social, invocada pela devedora com o objeto de não honrar a obrigação inequivocamente assumida. A correção monetária não é plus que se acrescenta, mas minus que se evita, sendo mera atualização do valor da moeda. E os juros de mora são legais e devidos, independentemente de expressa cominação (art. 293 do CPC). APELO DESPROVIDO.

(TJRS, Apelação Cível Nº 700654975/13, Décima Sexta Câmara Cível, Relator: Ana Maria Nedel Scalzilli, Julgado em 11/08/2016)

Assunto: Fluência do prazo prescricional para ajuizamento de ação monitoria a partir do vencimento de cada parcela oriunda de nota de crédito rural, quando o pagamento for estipulado em prestações.

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO MONITÓRIA/ EMBARGOS MONITÓRIOS. NOTA DE CRÉDITO RURAL. PRAZO PRESCRICIONAL QUINQUENAL. PRETENSÃO. CONTAGEM APÓS EXAURIMENTO DO LAPSO TEMPORAL PARA EXECUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.PRESTAÇÕES PERIÓDICAS. TERMO INICIAL.DATA DO VENCIMENTO DE CADA PARCELA.PRESCRIÇÃO. MANUTENÇÃO.1. O decurso do prazo de 03 (três) anos, previsto na Lei Uniforme de Genebra, apenas afasta a força executiva do título, mas não obsta a contagem do prazo prescricional para ajuizamento de ação monitoria. 2. Em contrato firmado para pagamento em prestações periódicas, o prazo prescricional para ajuizamento de ação monitoria conta-se do vencimento de cada parcela. 3. Apelação cível conhecida e não provida.RECURSO ADESIVO. AÇÃO MONITÓRIA/ EMBARGOS MONITÓRIOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MAJORAÇÃO.1. Devem ser majorados os honorários advocatícios se fixados em desacordo com o trabalho desenvolvido pelo profissional atuante nos autos, com a complexidade da demanda e com a expressão econômica da causa.2. Recurso adesivo conhecido e provido.

(TJPR - AC - 1256170-1 - Guarapuava - Rel.: Luiz Carlos Gabardo - Unânime; Órgão Julgador: 15ª Câmara Cível; J. 10.08.2016; Data da Publicação: 19/08/2016)

Assunto: Desnecessidade de constar data de vencimento para regularidade de nota promissória, situação que será considerada.

APELAÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. NOTA PROMISSÓRIA. Não tendo o título circulado, cabível a discussão acerca do negócio subjacente, incumbindo, todavia, ao executado o ônus da prova de suas alegações em detrimento do afetado direito do credor. Caso em que a argumentação da embargante é meramente teórica, sequer refutando as informações trazidas pela credora na inicial executiva e na impugnação quanto à origem da dívida (entrega de produtos do associado à cooperativa). A data de vencimento não é insusceptível para a regularidade da cartula, presumindo-se, à falta de indicação, o vencimento à vista (art. 76 da LUG, Decreto n. 57.663/66). Frágil a arguição de inobservância de regras do estatuto social, invocada pela devedora com o objeto de não honrar a obrigação inequivocamente assumida. A correção monetária não é plus que se acrescenta, mas minus que se evita, sendo mera atualização do valor da moeda. E os juros de mora são legais e devidos, independentemente de expressa cominação (art. 293 do CPC). APELO DESPROVIDO.

(TJRS, Apelação Cível Nº 700654975/13, Décima Sexta Câmara Cível, Relator: Ana Maria Nedel Scalzilli, Julgado em 11/08/2016)

Assunto: Fluência do prazo prescricional para ajuizamento de ação monitoria a partir do vencimento de cada parcela oriunda de nota de crédito rural, quando o pagamento for estipulado em prestações.

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO MONITÓRIA/ EMBARGOS MONITÓRIOS. NOTA DE CRÉDITO RURAL. PRAZO PRESCRICIONAL QUINQUENAL. PRETENSÃO. CONTAGEM APÓS EXAURIMENTO DO LAPSO TEMPORAL PARA EXECUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.PRESTAÇÕES PERIÓDICAS. TERMO INICIAL.DATA DO VENCIMENTO DE CADA PARCELA.PRESCRIÇÃO. MANUTENÇÃO.1. O decurso do prazo de 03 (três) anos, previsto na Lei Uniforme de Genebra, apenas afasta a força executiva do título, mas não obsta a contagem do prazo prescricional para ajuizamento de ação monitoria. 2. Em contrato firmado para pagamento em prestações periódicas, o prazo prescricional para ajuizamento de ação monitoria conta-se do vencimento de cada parcela. 3. Apelação cível conhecida e não provida.RECURSO ADESIVO. AÇÃO MONITÓRIA/ EMBARGOS MONITÓRIOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MAJORAÇÃO.1. Devem ser majorados os honorários advocatícios se fixados em desacordo com o trabalho desenvolvido pelo profissional atuante nos autos, com a complexidade da demanda e com a expressão econômica da causa.2. Recurso adesivo conhecido e provido.

(TJPR - AC - 1256170-1 - Guarapuava - Rel.: Luiz Carlos Gabardo - Unânime; Órgão Julgador: 15ª Câmara Cível; J. 10.08.2016; Data da Publicação: 19/08/2016)

Assunto: Necessidade de constar data de vencimento para regularidade de nota promissória, situação que será considerada.

APELAÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. NOTA PROMISSÓRIA. Não tendo o título circulado, cabível a discussão acerca do negócio subjacente, incumbindo, todavia, ao executado o ônus da prova de suas alegações em detrimento do afetado direito do credor. Caso em que a argumentação da embargante é meramente teórica, sequer refutando as informações trazidas pela credora na inicial executiva e na impugnação quanto à origem da dívida (entrega de produtos do associado à cooperativa). A data de vencimento não é insusceptível para a regularidade da cartula, presumindo-se, à falta de indicação, o vencimento à vista (art. 76 da LUG, Decreto n. 57.663/66). Frágil a arguição de inobservância de regras do estatuto social, invocada pela devedora com o objeto de não honrar a obrigação inequivocamente assumida. A correção monetária não é plus que se acrescenta, mas minus que se evita, sendo mera atualização do valor da moeda. E os juros de mora são legais e devidos, independentemente de expressa cominação (art. 293 do CPC). APELO DESPROVIDO.

(TJRS, Apelação Cível Nº 700654975/13, Décima Sexta Câmara Cível, Relator: Ana Maria Nedel Scalzilli, Julgado em 11/08/2016)

Assunto: Fluência do prazo prescricional para ajuizamento de ação monitoria a partir do vencimento de cada parcela oriunda de nota de crédito rural, quando o pagamento for estipulado em prestações.

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO MONITÓRIA/ EMBARGOS MONITÓRIOS. NOTA DE CRÉDITO RURAL. PRAZO PRESCRICIONAL QUINQUENAL. PRETENSÃO. CONTAGEM APÓS EXAURIMENTO DO LAPSO TEMPORAL PARA EXECUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.PRESTAÇÕES PERIÓDICAS. TERMO INICIAL.DATA DO VENCIMENTO DE CADA PARCELA.PRESCRIÇÃO. MANUTENÇÃO.1. O decurso do prazo de 03 (três) anos, previsto na Lei Uniforme de Genebra, apenas afasta a força executiva do título, mas não obsta a contagem do prazo prescricional para ajuizamento de ação monitoria. 2. Em contrato firmado para pagamento em prestações periódicas, o prazo prescricional para ajuizamento de ação monitoria conta-se do vencimento de cada parcela. 3. Apelação cível conhecida e não provida.RECURSO ADESIVO. AÇÃO MONITÓRIA/ EMBARGOS MONITÓRIOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MAJORAÇÃO.1. Devem ser majorados os honorários advocatícios se fixados em desacordo com o trabalho desenvolvido pelo profissional atuante nos autos, com a complexidade da demanda e com a expressão econômica da causa.2. Recurso adesivo conhecido e provido.

(TJPR - AC - 1256170-1 - Guarapuava - Rel.: Luiz Carlos Gabardo - Unânime; Órgão Julgador: 15ª Câmara Cível; J. 10.08.2016; Data da Publicação: 19/08/2016)

Assunto: Necessidade de constar data de vencimento para regularidade de nota promissória, situação que será considerada.

APELAÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. NOTA PROMISSÓRIA. Não tendo o título circulado, cabível a discussão acerca do negócio subjacente, incumbindo, todavia, ao executado o ônus da prova de suas alegações em detrimento do afetado direito do credor. Caso em que a argumentação da embargante é meramente teórica, sequer refutando as informações trazidas pela credora na inicial executiva e na impugnação quanto à origem da dívida (entrega de produtos do associado à cooperativa). A data de vencimento não é insusceptível para a regularidade da cartula, presumindo-se, à falta de indicação, o vencimento à vista (art. 76 da LUG, Decreto n. 57.663/66). Frágil a arguição de inobservância de regras do estatuto social, invocada pela devedora com o objeto de não honrar a obrigação inequivocamente assumida. A correção monetária não é plus que se acrescenta, mas minus que se evita, sendo mera atualização do valor da moeda. E os juros de mora são legais e devidos, independentemente de expressa cominação (art. 293 do CPC). APELO DESPROVIDO.

(TJRS, Apelação Cível Nº 700654975/13, Décima Sexta Câmara Cível, Relator: Ana Maria Nedel Scalzilli, Julgado em 11/08/2016)

Assunto: Fluência do prazo prescricional para ajuizamento de ação monitoria a partir do vencimento de cada parcela oriunda de nota de crédito rural, quando o pagamento for estipulado em prestações.

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO MONITÓRIA/ EMBARGOS MONITÓRIOS. NOTA DE CRÉDITO RURAL. PRAZO PRESCRICIONAL QUINQUENAL. PRETENSÃO. CONTAGEM APÓS EXAURIMENTO DO LAPSO TEMPORAL PARA EXECUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.PRESTAÇÕES PERIÓDICAS. TERMO INICIAL.DATA DO VENCIMENTO DE CADA PARCELA.PRESCRIÇÃO. MANUTENÇÃO.1. O decurso do prazo de 03 (três) anos, previsto na Lei Uniforme de Genebra, apenas afasta a força executiva do título, mas não obsta a contagem do prazo prescricional para ajuizamento de ação monitoria. 2. Em contrato firmado para pagamento em prestações periódicas, o prazo prescricional para ajuizamento de ação monitoria conta-se do vencimento de cada parcela. 3. Apelação cível conhecida e não provida.RECURSO ADESIVO. AÇÃO MONITÓRIA/ EMBARGOS MONITÓRIOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MAJORAÇÃO.1. Devem ser majorados os honorários advocatícios se fixados em desacordo com o trabalho desenvolvido pelo profissional atuante nos autos, com a complexidade da demanda e com a expressão econômica da causa.2. Recurso adesivo conhecido e provido.

(TJPR - AC - 1256170-1 - Guarapuava - Rel.: Luiz Carlos Gabardo - Unânime; Órgão Julgador: 15ª Câmara Cível; J. 10.08.2016; Data da Publicação: 19/08/2016)

Assunto: Necessidade de constar data de vencimento para regularidade de nota promissória, situação que será considerada.

APELAÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. NOTA PROMISSÓRIA. Não tendo o título circulado, cabível a discussão acerca do negócio subjacente, incumbindo, todavia, ao executado o ônus da prova de suas alegações em detrimento do afetado direito do credor. Caso em que a argumentação da embargante é meramente teórica, sequer refutando as informações trazidas pela credora na inicial executiva e na impugnação quanto à origem da dívida (entrega de produtos do associado à cooperativa). A data de vencimento não é insusceptível para a regularidade da cartula, presumindo-se, à falta de indicação, o vencimento à vista (art. 76 da LUG, Decreto n. 57.663/66). Frágil a arguição de inobservância de regras do estatuto social, invocada pela devedora com o objeto de não honrar a obrigação inequivocamente assumida. A correção monetária não é plus que se acrescenta, mas minus que se evita, sendo mera atualização do valor da moeda. E os juros de mora são legais e devidos, independentemente de expressa cominação (art. 293 do CPC). APELO DESPROVIDO.

(TJRS, Apelação Cível Nº 700654975/13, Décima Sexta Câmara Cível, Relator: Ana Maria Nedel Scalzilli, Julgado em 11/08/2016)

Assunto: Fluência do prazo prescricional para ajuizamento de ação monitoria a partir do vencimento de cada parcela oriunda de nota de crédito rural, quando o pagamento for estipulado em prestações.

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO MONITÓRIA/ EMBARGOS MONITÓRIOS. NOTA DE CRÉDITO RURAL. PRAZO PRESCRICIONAL QUINQUENAL. PRETENSÃO. CONTAGEM APÓS EXAURIMENTO DO LAPSO TEMPORAL PARA EXECUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE